



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@miguelopolis.sp.leg.br)

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 45/2025

Número do Processo Licitatório: 42/25

**Data limite para apresentação da proposta e documentação:**

**26 de novembro de 2025 às 17h – Horário de Brasília**

**Envio:** Exclusivamente pelo e-mail [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição, de 01 (um) fogão/cooktop de indução portátil, de mesa, 2 bocas, compatível e de 01 (um) jogo de panelas para indução com 4 (quatro) peças, destinados à reposição de bens furtados e ao uso na copa/cozinha da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas

Miguelópolis/SP, 18 de novembro de 2025.

**Rogério Carrijo Marques**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo Administrativo: Nº 45/2025

Número do Processo Licitatório: 000042/25

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### 1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 – telefone: 16 – 3835-1600, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO         |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço eletrônico para envio                             | E-mail: <a href="mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br">licitacao@miguelopolis.sp.leg.br</a> |
| Prazo para envio das propostas e documentos de habilitação | Até o dia <b>26/11/2025, às 17h00</b> (horário de Brasília)                                    |

O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados no e-mail que consta neste edital, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

### 2. OBJETO:

Aquisição, de 01 (um) fogão/cooktop de indução portátil, de mesa, 2 bocas, e de 01 (um) jogo de panelas para indução com 4 (quatro) peças, destinados à reposição de bens furtados e ao uso na copa/cozinha da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

**2.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;

**2.1.2.** ANEXO II - Declarações Complementares;

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar empresas regularmente constituídas que atuem no ramo pertinente ao objeto, atendendo integralmente às especificações técnicas deste edital.

**3.2.** É vedada a participação de empresas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

- (i) suspensas ou impedidas de licitar/contratar com a Administração Pública;
- (ii) declaradas inidôneas;
- (iii) em recuperação judicial/falência, salvo autorização legal específica;
- (iv) com sócios/administradores em situação de conflito de interesses com a Administração.

3.3. A apresentação de proposta implica ciência e aceitação plena das condições do edital e de seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade das informações.

3.4. Habilitação (do proponente mais bem classificado por item):

a) Habilitação jurídica: CNPJ, ato constitutivo/contrato social consolidado e alterações, se houver.

b) Regularidade fiscal e trabalhista: CND/CPEND Federal (Receita/PGFN), CND Estadual e Municipal (se exigíveis conforme domicílio/sede), FGTS (CRF) e CNDT (Trabalho).

c) Qualificação econômico-financeira: Declaração de que não se encontra em recuperação judicial/falência, sob as penas da lei

d) Qualificação técnica: Declaração de capacidade para fornecimento conforme especificações; quando solicitado, indicação do modelo ofertado (marca/modelo) e ficha técnica/URL do fabricante.

3.5. Microempresas e EPP poderão, se houver restrição em regularidade fiscal, usufruir do prazo legal para regularização após a classificação, quando aplicável.

3.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução (sem permitir inclusão de documento obrigatório inexistente na data da proposta).

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na seguinte dotação orçamentária:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CÂMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada preferencialmente dos documentos de Habilitação de que trata este Edital.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

**5.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e dados do representante legal (nome completo e CPF);

**5.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**5.2.3.** Marca/Modelo do produto ofertado

**5.2.4.** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação para efeito de solicitar revisão de preços.

**5.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

**5.5.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

**6.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### **6.2.1. Habilitação jurídica:**

**6.2.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

**6.2.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**6.2.1.3.** Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

### **6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**6.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

**6.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

**6.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**6.2.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**6.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.

**6.2.2.6.** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**6.2.2.7.** Declaração Unificada conforme Anexo

A documentação de habilitação poderá ser enviada no mesmo ato do envio da proposta comercial (aconselhável), ou, alternativamente, será exigida apenas da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021 com prazo de 1 hora para envio após notificação.

## **7. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Não haverá reajuste de preços, por se tratar de fornecimento com entrega única e prazo exíguo.

## **8. DAS PENALIDADES:**

**8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentre outras condutas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.3.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

**8.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**8.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**8.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Critério de julgamento: menor valor por item, atendidas as especificações técnicas e condições deste edital.

**9.2.** Compatibilidade dimensional (condição essencial de recebimento): o cooktop deverá se ajustar ao nicho existente no tampo de mármore de 47,5 cm × 26 cm, admitidas dimensões de até 52,5 cm × 29 cm (com eventual adequação simples do tampo). A verificação ocorrerá no recebimento; produto incompatível será rejeitado.

**9.3.** Entrega e prazo: conforme edital e proposta vencedora; a propriedade transfere-se com a entrega, aceitação e nota fiscal idônea.

**9.4.** Garantia/assistência: observar as condições do fabricante e a legislação aplicável ao fornecimento; a contratada responde por vícios aparentes e ocultos e deverá substituir/regularizar itens rejeitados sem ônus adicional.

**9.5.** Comunicações: preferencialmente por e-mail indicado neste edital; prazos contam-se em dias úteis, salvo disposição expressa.

**9.6.** A Administração poderá revogar ou anular o procedimento por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem direitos indenizatórios aos licitantes, ressalvadas as hipóteses legais.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, aplicando-se a legislação de compras públicas vigente e, supletivamente, o direito pertinente.

**9.8.** Foro: Comarca de Miguelópolis/SP.

Miguelópolis, 18 de novembro de 2025

**Rogério Carrijo Marques**

**Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**

Processo Administrativo: Nº 45/2025

Número do Processo Licitatório: 42/25

UNIDADE SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

### **1. OBJETO:**

Aquisição, de 01 (um) fogão/cooktop de indução portátil, de mesa, 2 bocas, compatível e de 01 (um) jogo de painelas para indução com 4 (quatro) peças, destinados à reposição de bens furtados e ao uso na copa/cozinha da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

#### **1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

##### Item 1: Fogão/cooktop de indução, 2 bocas (portátil/de mesa)

- Potência: nominal total 3.100 W com função Boost até 3.500 W.
- Níveis de potência: 9 níveis, com controle preciso da temperatura para preparo em diferentes etapas de cozimento.
- Mesa: vitrocerâmica, cor preta, superfície lisa de fácil higienização.
- Controles: painel touch, controles independentes por zona e indicação de calor residual.
- Timer: programável, com desligamento automático ao término do tempo.
- Segurança: detecção de panela, proteção contra superaquecimento/ausência de utensílio e trava de segurança.
- Alimentação: tensão 220 V (ou bivolt), a ser informada na proposta, compatível com a instalação elétrica local.
- Compatibilidade de utensílios: uso obrigatório de painelas para indução (fundo magnético/ferromagnético).

Compatibilidade dimensional (condição essencial de recebimento): o cooktop deverá se ajustar ao nicho existente no tampo de mármore de 47,5 cm × 26 cm, admitidas dimensões de até 52,5 cm × 29 cm (com eventual adequação simples do tampo). A verificação ocorrerá no recebimento; produto incompatível será rejeitado.

##### Item 2 – Jogo de painelas para cooktop de indução (4 peças)

Conjunto de painelas compatíveis com indução, mínimo 4 (quatro) peças, com fundo de indução (camada dupla ou tecnologia equivalente), revestimento interno cerâmico de alta resistência, tampas em vidro temperado com saída de vapor (para as peças com tampa), cabos/alças com empunhadura térmica



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

(silicone ou material equivalente), permitido uso em lava-louças.

Composição/volumes de referência (ou equivalentes):

- 1 panela c/ tampa ~3,0 L, diâm. 20 cm;
- 1 caçarola ~3,0 L, diâm. 20 cm;
- 1 leiteira/fervedor ~1,9 L, diâm. 14 cm;
- 1 frigideira ~0,8 L, diâm. 24 cm.

Requisitos mínimos: compatibilidade com fogão de indução, aquecimento rápido e uniforme, fácil higienização, ausência de substâncias nocivas no revestimento (característica usual da cerâmica), e durabilidade adequada ao uso institucional. Aceitam-se marcas/modelos equivalentes que atendam integralmente às características acima.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência, no momento, de equipamento em condições de uso para atender às demandas da copa/cozinha, em virtude de furto dos bens, conforme Boletim de Ocorrência PU7327-1/2025 emitido no dia 28/10/2025. A ausência do cooktop e das panelas prejudica o apoio logístico às atividades institucionais, gerando transtornos na realização de eventos e no atendimento ao público. A reposição dos itens restabelece a infraestrutura mínima de apoio, preserva a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal e revela-se medida mais econômica e eficiente do que a contratação de serviços externos para o fornecimento de alimentos em todas as ocasiões, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 3. QUANTITATIVO

- Item 1 – Cooktop de indução (2 bocas, portátil/de mesa): 01 (uma) unidade.
- Item 2 – Jogo de panelas para indução (4 peças): 01 (um) conjunto.

Condição essencial (dimensional): o cooktop deve se ajustar ao nicho de 47,5 cm × 26 cm, admitidas dimensões até 52,5 cm × 29 cm (com eventual adequação simples do tampo). A verificação ocorrerá no recebimento; produto incompatível será rejeitado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto e indicar responsável para o acompanhamento.

Receber, conferir e atestar o cumprimento das especificações, inclusive a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

compatibilidade dimensional do cooktop.

Efetuar o pagamento nos prazos pactuados, após recebimento definitivo e apresentação de NF-e idônea.

Comunicar formalmente a contratada sobre irregularidades encontradas, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

Aplicar, se necessário, as sanções previstas no edital/contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os bens novos, de primeiro uso, conformes às especificações técnicas, marcas/modelos ofertados e normas aplicáveis.

Entregar e instalar/posicionar (se necessário) os bens no local indicado, responsabilizando-se por frete, embalagem e integridade até o recebimento.

Garantir a compatibilidade do cooktop com o nicho especificado; em caso de incompatibilidade, providenciar substituição sem ônus adicional.

Apresentar, quando solicitado, manuais, garantias e documentação técnica do fabricante.

Responder por vícios aparentes e ocultos, realizando troca/adequação em até 5 (cinco) dias úteis após notificação.

Manter idoneidade fiscal e trabalhista durante a execução; cumprir legislação de segurança do trabalho e ambiental.

Observar os prazos e condições estabelecidos; comunicar por escrito fatos supervenientes que possam afetar a entrega.

## **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e conferência documental (NF-e/DANFE contendo número do processo e do item).

Os preços são fixos e irredutíveis, devendo incluir frete, tributos, seguros e demais custos até a entrega no local.

Havendo pendência (produto rejeitado, documentação irregular), o prazo de pagamento fica suspenso até a sua regularização.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Prazo: até 5 (cinco) dias úteis contados da autorização/ordem de fornecimento.

Local: Sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

Recebimento:

a) Provisório – na entrega física, condicionado à verificação de quantidade, integridade e compatibilidade dimensional do cooktop;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

b) Definitivo – após testes de funcionamento/aderência às especificações e apresentação da documentação (manuais/garantias).

Produto em desacordo será rejeitado, devendo ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor valor por item.

b) Garantia: conforme fabricante, sem prejuízo da responsabilidade legal da contratada por vícios.

c) Comunicações: por e-mail oficial indicado no edital; prazos contam-se em dias úteis.

d) Revogação/Anulação: a Administração poderá revogar por interesse público ou anular por ilegalidade, nos termos da lei.

e) Casos omissos: serão decididos pela Administração com fundamento na legislação aplicável.

f) Foro: Comarca de Miguelópolis/SP.

XMiguelópolis, 13 de outubro de 2025

**Rogério Carrijo Marques**

**Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

## **ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para Pessoas com Deficiência (PcD), para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Não incorre nos impedimentos legais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do processo licitatório e, se vencedora, a firmar e executar o contrato;
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
4. Declara que está ciente dos termos praticados e propostos do referido processo.
5. Declara estar ciente de todas as condições, prazos e especificações constantes do processo de contratação em referência.”
6. Não utiliza, em nenhuma etapa da execução dos serviços ou em sua cadeia produtiva, mão de obra análoga à de escravo ou em condições degradantes, observando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho;
7. Responsabiliza-se integralmente pela idoneidade, capacidade técnica, conduta ética e comportamento dos profissionais designados para a execução dos serviços, garantindo postura compatível com o ambiente institucional;
8. Afirma estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias, e que apresentará toda a documentação exigida para habilitação, conforme disposto na legislação pertinente;
9. Assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que eventuais declarações falsas ou omissas poderão ensejar penalidades administrativas, civis e criminais, nos termos da legislação vigente.

...../...../...../2025.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa